



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE LEI Nº. 645/2015

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

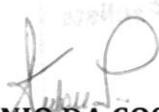
ANTONIO DA COSTA FILHO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

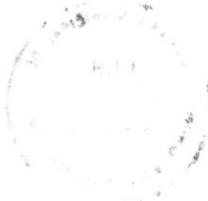
ARTIGO 1º - O Sistema de Lazer situado entre as Ruas Jovita Pereira Plaza, Fausto Antonio Zangrando e Emilio Palim, Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP., passa a denominar-se **“PRAÇA WALDOMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 13 de Março de 2015.


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16/03/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 16/03/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16/03/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 004/2015

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 645/2015 que dispõe sobre “Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 645/2015 que dispõe sobre Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e dá outras providências.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Antonio da Costa Filho, o Projeto de Lei 645, de 13 de março de 2015, dispõe sobre a denominação da Praça no Jardim São Sebastião, neste município.

Na qualidade de Procurador Jurídica deste Legislativo, proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe ao Vereador. Assim, o vereador tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei n°. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto às denominações apresentadas no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254,

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se que não há impedimento legal que inviabilize a aprovação do Projeto de Lei 645/2015. A aprovação ou não das denominações propostas às vias e praças públicas, é de competência da Câmara Municipal. Sendo assim, S.M.J é o parecer submeto à apreciação de Vossa Excelências.

Monte Azul Paulista, 19 de Março de 2015


WILSON RODRIGO GARCIA
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 645, de 13 de Março de 2015.

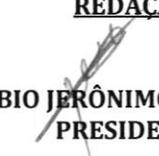
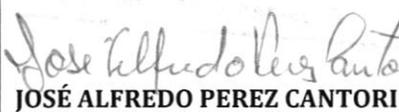
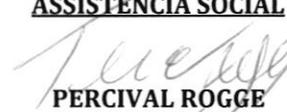
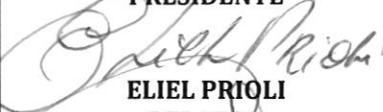
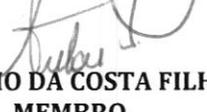
DISPONDO SOBRE: Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 645, de 13 de Março de 2015 - Dispondo sobre: Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências - (Praça Waldomiro Cardoso de Oliveira Junior), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 01 de Abril de 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO Nº.1281/2015

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 645, de 13 de Março de 2015.

AUTORIA: Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Sistema de Lazer situado entre as Ruas Jovita Pereira Plaza, Fausto Antonio Zangrando e Emilio Palim, Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista - SP., passa a denominar-se "PRAÇA WALDOMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 1.996 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: Vereador **ANTONIO DA COSTA FILHO.**

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Sistema de Lazer situado entre as Ruas Jovita Pereira Plaza, Fausto Antonio Zangrando e Emilio Palim, Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se **“PRAÇA WALDOMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR”**.

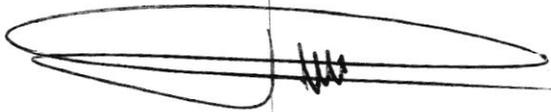
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de Abril de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 10 de abril de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 1.996 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Denominação de Praça no Jardim São Sebastião, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, e, dá outras providências.

AUTORIA: Vereador ANTONIO DA COSTA FILHO.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e anuncia a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Sistema de Lazer situado entre as Ruas Jovita Pereira Iza, Fausto Antonio Zangrando e Emilio Palim, Jardim São Sebastião, esta cidade de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se "PRAÇA WALDOMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de Abril de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 10 de abril de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

e Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
30-000 Fone: (17)3361.9500

Quadra L	Quadra M	Quadra N
Lote 01 - Matr.12.176	Lote 01 - Matr.12.197	Lote 01 - Matr.12.221
Lote 02 - Matr.12.177	Lote 02 - Matr.12.198	Lote 02 - Matr.12.222
Lote 03 - Matr.12.178	Lote 03 - Matr.12.199	Lote 03 - Matr.12.223
Lote 04 - Matr.12.179	Lote 04 - Matr.12.200	Lote 04 - Matr.12.224
Lote 05 - Matr.12.180	Lote 05 - Matr.12.201	Lote 05 - Matr.12.225
Lote 06 - Matr.12.181	Lote 06 - Matr.12.202	Lote 06 - Matr.12.226
Lote 07 - Matr.12.182	Lote 07 - Matr.12.203	Lote 07 - Matr.12.227
Lote 08 - Matr.12.183	Lote 08 - Matr.12.204	Lote 08 - Matr.12.228
Lote 09 - Matr.12.184	Lote 09 - Matr.12.205	Lote 09 - Matr.12.229
Lote 10 - Matr.12.185	Lote 10 - Matr.12.206	Lote 10 - Matr.12.230
Lote 11 - Matr.12.186	Lote 11 - Matr.12.207	Lote 11 - Matr.12.231
Lote 12 - Matr.12.187	Lote 12 - Matr.12.208	Lote 12 - Matr.12.232
Lote 13 - Matr.12.188	Lote 13 - Matr.12.209	Lote 13 - Matr.12.233
Lote 14 - Matr.12.189	Lote 14 - Matr.12.210	Lote 14 - Matr.12.234
Lote 15 - Matr.12.190	Lote 15 - Matr.12.211	Lote 15 - Matr.12.235
Lote 16 - Matr.12.191	Lote 16 - Matr.12.212	Lote 16 - Matr.12.236
Lote 17 - Matr.12.192	Lote 17 - Matr.12.213	Lote 17 - Matr.12.237
Lote 18 - Matr.12.193	Lote 18 - Matr.12.214	Lote 18 - Matr.12.238
Lote 19 - Matr.12.194	Lote 19 - Matr.12.215	Lote 19 - Matr.12.239
Lote 20 - Matr.12.195	Lote 20 - Matr.12.216	Lote 20 - Matr.12.240
Lote 21 - Matr.12.196	Lote 21 - Matr.12.217	Lote 21 - Matr.12.241
	Lote 22 - Matr.12.218	Lote 22 - Matr.12.242
	Lote 23 - Matr.12.219	Lote 23 - Matr.12.243
	Lote 24 - Matr.12.220	Lote 24 - Matr.12.244

Quadra O	Quadra P	Quadra Q
Lote 01 - Matr.12.245	Lote 01 - Matr.12.257	Lote 01 - Matr.12.267
Lote 02 - Matr.12.246	Lote 02 - Matr.12.258	Lote 02 - Matr.12.268
Lote 03 - Matr.12.247	Lote 03 - Matr.12.259	Lote 03 - Matr.12.269
Lote 04 - Matr.12.248	Lote 04 - Matr.12.260	Lote 04 - Matr.12.270
Lote 05 - Matr.12.249	Lote 05 - Matr.12.261	Lote 05 - Matr.12.271
Lote 06 - Matr.12.250	Lote 06 - Matr.12.262	Lote 06 - Matr.12.272
Lote 07 - Matr.12.251	Lote 07 - Matr.12.263	Lote 07 - Matr.12.273
Lote 08 - Matr.12.252	Lote 08 - Matr.12.264	Lote 08 - Matr.12.274
Lote 09 - Matr.12.253	Lote 09 - Matr.12.265	Lote 09 - Matr.12.275
Lote 10 - Matr.12.254	Lote 10 - Matr.12.266	Lote 10 - Matr.12.276
Lote 11 - Matr.12.255		
Lote 12 - Matr.12.256		